



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 892/1999

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO OLHO D'AGUA, COM O NOME DE "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA DE ARAÚJO GOMES"

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "escola Municipal Professora Maria Luiza de Araújo Gomes", localizada no Bairro Olho D'água.

Art. 2º - A placa de nomenclatura devera constar o seguinte: "Escola Municipal Professora Maria Luiza De Araújo Gomes".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 20 de Dezembro de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal